

TERMO DE REVOGAÇÃO

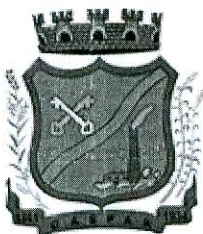
Pregão Presencial nº 145/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, MÓDULOS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A PACIENTES DOMICILIARES.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 145/2016.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) Considerando as orientações da Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Municipal quanto aos aspectos técnicos e jurídicos que manifestaram-se pela desclassificação equivocada das Empresas FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA quanto ao Pregão Presencial ora em questão;
- b) Considerando que o processo encontra-se em fase de análise das alegações recursais, e sendo que fora julgado PROCEDENTE as alegações imperpostas pelas recorrentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

c) Considerando que o registro de preços dos produtos é imprescindível para os usuários do Sistema Municipal de Saúde e que o mesmo resta prejudicado;

Fica REVOGADO o processo licitatório Pregão Presencial nº 145/2016.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Será lançado novo processo licitatório de modo que se vislumbrará a participação das Empresas Interessadas, inclusive outros que não haviam apresentado proposta, a fim de atender o principal objetivo da licitação, que é ampliar a competição e buscar a melhor proposta para a Administração.

Gaspar (SC), 28 de julho de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito